



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Publicado em 11 / 04 / 03
Através de mural

Mabardo
MARIA HELENA GIOMBELLI GABARDO
Secretaria de Administração

LEI MUNICIPAL Nº 1.497/2003

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2003
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

IVALDO DALLA COSTA, Vice-Prefeito Municipal em Exercício de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,
FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento de 2003 (Lei Municipal nº 1.478/2002), no valor de R\$ 1.400,00 (Hum mil e quatrocentos reais), para fins de execução da Meta nº 01.05 da LDO/2003, com a seguinte classificação orçamentária:

01.01.....	CÂMARA DE VEREADORES	
01.....	Legislativa	
01.031.....	Ação Legislativa	
01.031.0001.....	Execução da Ação Legislativa	
01.031.0001.2084.....	Sistema de Vale-Alimentação – Âmbito Legislativo	
3.3.90.39.99.01.....	Sistema Vale-ALimentação.....	R\$ 1.400,00.

Parágrafo único. Servirá de recurso para cobertura do Crédito Especial, autorizado no *caput* deste artigo, a redução da seguinte rubrica orçamentária:

0101	CÂMARA DE VEREADORES	
01.031.0001.2001	Manut. das Atividades Funcionais Legislativas	
3.3.90.39.13.00	Serviços de Publicidade, Propaganda e Promoção Inst.....	R\$ 1.400,00.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, aos
onze dias do mês de abril do ano de dois mil e três.

IVALDO DALLA COSTA
IVALDO DALLA COSTA
Vice-Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se

Mabardo
Maria Helena Giombelli Gabardo
Sec. Mun. de Administração